

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**(SUSIPE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO C – 199**  
**EDITAL Nº 34 / 2018 – SEAD / SUSIPE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, representada pelo seu Superintendente, torna pública a Convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste edital, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-199, para o cargo de Agente Prisional da SUSIPE.

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 Período: 21 a 25 de janeiro de 2019.

1.2 Horário: 08h00 as 18h00

1.2.1 O horário de realização da matrícula prevista neste Edital será sempre o horário local da cidade Belém/PA.

1.3 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Escola de Administração Penitenciária - EAP, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

1.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (**delegação de poderes específicos**), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

1.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração, assume total

responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem **originais e cópia** da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes;
- e) Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
- f) PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);
- h) Original do certificado de ensino médio e histórico escolar;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- j) Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);
- k) Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas, conforme subitem 18.4.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017.
- l) Fator RH (Tipo de sangue);
- m) Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexos II e III deste Edital;
- n) As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de

entrega dos documentos, disponível no Anexo IV deste Edital;

o) Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação algum candidato classificado para a segunda fase desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, por meio da Escola de Administração Penitenciária deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de 500 vagas ofertadas para o cargo de Agente Prisional e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

2.4 A Escola de Administração Penitenciária terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

2.5 Por força do subitem 18.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, não será permitida chamada de candidatos para o Curso de Formação, além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (500 vagas ofertadas para o cargo de Agente Prisional).

2.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.7 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.8 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

### 3. Do cronograma previsto <sup>1</sup>

DATA	ATIVIDADES
Matrícula dos (as) candidatos (as) (1ª convocação)	21 a 25/01/2019
Homologação dos (as) candidatos (as) matriculados (as) (1ª convocação)	31/01/2019
Divulgação dos (as) candidatos (as) desistentes	
Divulgação dos (as) candidatos (as) que não efetuaram matrícula	
2ª convocação para matrícula	
Matrícula dos (as) candidatos (as) (2ª convocação)	04 e 05/02/2019
Homologação dos (a) candidatos (as) (2ª convocação)	07/02/2019
Aula inaugural do curso	07/03/2019
Execução do curso	07/03 a 28/06/2019

3.1 A 2ª Convocação a que se refere o cronograma ocorrerá apenas para o preenchimento das vagas oriundas de desistência, não comparecimento para matrícula ou indeferimento da matrícula.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pa), 27 de dezembro de 2018.

**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
Secretária de Estado de Administração

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

<sup>1</sup> Pode sofrer alteração de acordo com a necessidade da Administração.